

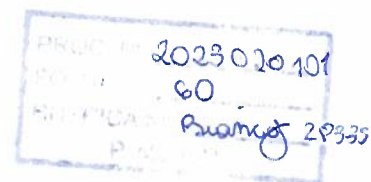
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de material para implementação de hortas comunitárias e escolares no Município

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	500	Unid.	Tube de cultivo de mudas. Material plástico propileno, cor preta, formato cônico, diâmetro interno mínimo 51mm, diâmetro externo 53 mm, diâmetro da borda 62 mm, altura estimada mínima 185 mm. Volume mínimo 290 ml.
02	40.000	Unid.	Saco de papel. Mono branco para alimentos, medidas 7,5 cm comprimento x 12 cm de altura x 4 cm de largura. Pacote contendo 500 unidades.
03	4.000	Unid.	Saco plástico para produção de mudas. Produzido em polietileno, com furos para drenagem d'água. Nas dimensões 15x 20x 0,20 cm.
04	4.000	Unid.	Saco plástico para produção de mudas. Produzido em polietileno, com furos para drenagem d'água. Nas dimensões 18x 18x 0,20 cm.
05	4.000	Unid.	Saco plástico para produção de mudas. Produzido em polietileno, com furos para drenagem d'água. Nas dimensões 18x 25x 0,20 cm.
06	1000	Unid.	Saco plástico para produção de mudas. Produzido em polietileno, com furos para drenagem d'água. Nas dimensões 15x 30x 0,20 cm.
07	1000	Unid.	Saco plástico para produção de mudas. Produzido em polietileno, com furos para drenagem d'água. Nas dimensões 18x30x0,20 cm.
08	300	Unid.	Bandeja para mudas (germinação de hortaliças), em polipropileno (PP) flexível, 200 células, medidas 53 cm x 27 cm largura x 4,2 cm de altura. Capacidade 2,5 lts. Medidas da célula – diâmetro superior da célula: 2,5 cm, furo inferior da célula – 1,3 cm, altura da célula – 4,2 cm. Capacidade da célula: 0,0125 lts.
09	300	Unid.	Bandeja para mudas (germinação de hortaliças), em polipropileno (PP) flexível, 128 células, medidas 27 cm x 53,5 cm largura x 5 cm de altura. Capacidade 2,88 lts. Medidas da célula – diâmetro superior da célula: 3 cm, furo inferior da célula – 0,8 cm, altura da célula – 5 cm. Capacidade da célula: 0,22 lts.
10	05	Unid.	Sombrite, tela de sombreamento preta 50%, fabricada em polietileno com proteção anti-UV e antioxidantes que retardam o envelhecimento do produto, em conformidade a norma ABNT 15560-3. fornecida em rolos de 3 m x 100 m.
11	05	Unid.	Sombrite, tela de sombreamento preta 80%, fabricada em polietileno com proteção anti-UV e antioxidantes que retardam o envelhecimento do produto, em conformidade a norma ABNT 15560-3. fornecida em rolos de 3 m x 100 m.

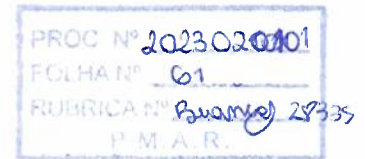


12	05	Unid.	Mangueira reforçada flexível para jardim; diâmetro 3/4"; produzida em três camadas: Interno e externo de PVC e intermediário de poliéster traçado. Rolo de 50 metros.
13	04	Unid.	Tela Ciranda 0,80 m com 25 m; Fio em aço-carbono com banho de zinco; Diâmetro do fio: 1,06 mm; Tamanho da malha: M4 1/4".
14	10	Unid.	Adubo Bokashi. Aspecto farelado. Embalagem contendo 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.
15	40	Unid.	Substrato para mudas e plantio orgânico. Embalagem contendo 20 kg.
16	40	Unid.	Calcário dolomítico. Aspecto Pó. Composição: Prnt Mínimo De 80%. Uso – Correção Acidez Do Solo. Embalagem contendo 50 kg.
17	40	Unid.	Terra vegetal adubada. Enriquecida com esterco, isento de pragas e ervas daninhas. 20 kg
18	05	Unid.	Kit tesouras para jardinagem, cerca viva e poda. Cabo ergonômico, corte por lâminas, corte e poda, material de alta resistência, proteção no cabo para manuseio.
19	20	Unid.	Balde plástico com alça – 1ª qualidade. Produto balde, cor não especificado, altura 26 cm, largura 33 cm, garantia do fabricante 3 meses.
20	03	Unid.	Trena de 3 m com freio duplo.
21	03	Unid.	Trena de 5 m com freio duplo.
22	1000	Unid.	Identificador de Plantas 15 Centímetros Branco Comprimento: 15 cm; Largura da placa: 5 cm; Altura da placa: 3 cm; Marca: Nutriplan; Material: Plástico Reciclado; Cor: Branca. 16 x 10 x 11 cm; 350 g
23	30	Unid.	Húmus de minhoca – adubo orgânico. Embalagem contendo 10 kg.
24	04	Unid.	Pulverizador de plantas – jardim/regador com borrifador de pressão, com válvula de segurança. Bico ajustável. Capacidade 2 litros.
25	02	Unid.	Regador de plantas e jardins. Com bico chuveiro removível. Capacidade 5 litros.
26	04	Unid.	Carrinho de mão, caçamba de plástico e pneu com câmara 4.8/8", braço metálico tubular 1,5mm. Capacidade para 80 L.

As especificações deverão seguir as variedades conforme descrição acima (item 1.1).

1.2 – DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição a fim de atender aos ao programa de hortas escolares, comunitárias e domésticas de todo município de Angra dos Reis.

A Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, através do Programa de Fomento à Produção Vegetal, visa aumentar a produção agrícola e incentivar a produção vegetal nas comunidades e escolas do Município. São atendidos, em média, 20 unidades escolares e 5 hortas comunitárias.

São atendidas diversas hortas comunitárias e escolares, com programa de incentivo à agricultura urbana e Projeto Agrícola Mirim. Além disso, serão implantadas áreas de cultivos experimentais para estudo de aptidão de variedades às condições edafoclimáticas do Município, a fim de selecionar as de maior adaptabilidade para indicações aos cultivos comerciais.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte: **Projeto Atividade 2072; Ficha 20232625; Dotação Orçamentária 20.2027.20.608.0218.2072.33903099.15000000**

4 – DOS PRAZOS

4.1 – DA ENTREGA

O prazo de entrega do material será em uma única etapa, contados 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

4.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

4.3 – DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA

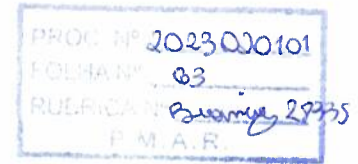
O prazo de validade será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

4.4 - PAGAMENTO

4.4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4.2 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e/ou Termo de Referência.

4.4.3.1 – A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação.



7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

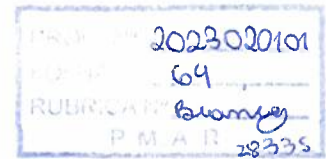
7.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.



9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;


III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela Lei nº 14.133/21;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 31 de julho de 2023.



Manoel Carlos P. da Costa Netto
Coord. Téc. de Op. Agrícolas
Matrícula 30.069

Aprovo, em 31 de julho de 2023.



Wagner Robison Meira Junqueira
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca